

XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA		
a) Garça		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, para Departamento: Hospital São Lucas	500.000,00	
b) Iacri		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Iacri	270.000,00	

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,
Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

DECRETO Nº 32.583, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 994.000,00 (Novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) a 6 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL			Cr\$
a. Praia Grande			
1. Lar dos Velinhos de Praia Grande	500.000,00		
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA			
a. Taquarituba			
1. Ação Social da Paróquia de Taquarituba, para Departamento: Creche São José Maria Tomase	40.000,00		
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
a. Mirassol			
1. Associação de Amparo Maternal e Criança Mirassolense	100.000,00		
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE			
a. Pacaembú			
1. Associação Benéfica de Pacaembú (A.B.P.)	194.000,00		
2. Sociedade de São Vicente de Paulo	40.000,00		
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA			
a. Garça			
1. Patrulha Juvenil de Garça	120.000,00		

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,
Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 19 de novembro de 1990

DECRETO Nº 32.584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedido auxílio de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para construção, a 2 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA			Cr\$
a) Jacareí			
1. Associação "Casa Fonte da Vida" Templo de Oração e de Ciência	3.000.000,00		
b) Queluz			
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz	1.000.000,00		

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,
Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990

DECRETO Nº 32.585, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedido o auxílio de Cr\$ 8.704.657,00 (oito milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros) para aquisição de equipamentos a 106 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE			Cr\$
1. Centro Social Comunitário de Água Rasa	78.660,00		
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE			
a) Guarulhos			
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	87.644,00		
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL			
a) Mauá			
1. Sociedade Esportiva Estrela Azul	68.290,00		
b) Rio Grande da Serra			
1. Grupo Espírita Para Amar, para Departamento: Escola de Educação Infantil Tia Meimei	73.000,00		
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE			
a) Mogi das Cruzes			
1. Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração, para Departamento: Creche Nossa Senhora do Socorro	73.987,00		
2. Caritas Diocesana de Mogi das Cruzes, para Departamento: Creche Nossa Senhora da Escada	76.000,00		
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE			
a) Embu			
1. Sociedade Amigos do Jardim Santo Antônio	56.713,00		
b) Itapevi			
1. Associação Benéfica Lar Irmão José	65.726,00		
2. Instituto Beata Paula Elisabetta Cerioli	83.670,00		
c) Osasco			
1. Instituto Espírita "Reencarnação", para Departamento: Lar Recanto da Vovó	57.590,00		
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL			
a) Cubatão			
1. Abrigo Cristão	79.861,00		
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA			
a) Caçapava			
1. Lar Emmanuel	77.543,00		
b) Cachoeira Paulista			
1. Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Arruda	75.162,00		
c) Campos do Jordão			
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão "A.P.A.E."	60.800,00		
d) Cruzeiro			
1. Grupo da Fraternidade "Carmem Cinira"	62.820,00		
e) Lorena			
1. Vila Vicentina de Lorena	84.827,00		
f) São José dos Campos			
1. EDEN — Lar das Crianças, para Departamento: EDEN — Lar das Crianças — Estabelecimento II — JD. Satélite	62.610,00		
2. Sorri — São José dos Campos	1.020.482,00		

g) Taubaté			
1. Lar Escola Madre Pelletier	65.930,00		
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA			
a) Registro			
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro	84.539,00		
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA			
a) Boituva			
1. Serviço de Obras Sociais de Boituva, para Departamento: Lar da Criança Napoleão Jorge	71.105,00		
b) Itaberá			
1. Lar São Vicente de Paulo	40.000,00		
c) Itapetininga			
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapetininga, para Departamento: Creche Laurinha	79.023,00		
d) Itu			
1. Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia"	58.000,00		
2. Centro Espírita de Itu, para Departamento: Albergue Noturno de Itu	56.910,00		
3. Solar Ituano de Menores	84.518,00		
e) Fartura			
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	63.520,00		
2. Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura	66.710,00		
f) São Manuel			
1. "Lar Anália Franco" de São Manoel	61.177,00		
g) Taquarituba			
1. Lar São Vicente de Paulo	61.000,00		
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS			
a) Amparo			
1. Ação Social de Amparo	79.780,00		
b) Americana			
1. Associação de Promoção ao Menor de Americana "APAM"	71.400,00		
2. Cruzada das Senhoras Católicas — dispensário Santo Antonio, para Departamento: Centro Comunitário São Manoel	69.400,00		
3. Sociedade de Assistência Social de Americana, para Departamento: Casa da Criança "Nossa Senhora de Fátima"	72.000,00		
c) Bragança Paulista			
1. Serviço Assistencial Médico Alimentar "SAMA" de Bragança Paulista	55.565,00		
d) Campinas			
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas — APAE, para Departamento: Escola de Educação Especial	83.151,00		
e) Espírito Santo do Pinhal			
1. Lar Jesus de Pinhal	84.914,00		
f) Itapira			
1. Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Itapira (CRAMI — Itapira)	82.815,00		
g) Jundiaí			
1. Associação de Educação Terapêutica "Amarati"	85.051,00		
2. Associação Jundiaíense de Pais e Amigos dos Excepcionais	87.719,00		
h) Paulínia			
1. Centro de Ação Comunitária de Paulínia (CACO)	60.000,00		
i) Piracicaba			
1. Associação de Assistência Social "BETEL"	76.573,00		
2. Obra Assistencial e Oratório Festivo São Mário Para Menores	62.400,00		
j) Santa Cruz das Palmeiras			
1. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras	76.700,00		
l) Sororro			
1. Centro de Reabilitação de Socorro	83.269,00		
m) Tambau			
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambau	63.000,00		
2. Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	78.300,00		



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 13 de novembro de 1990:

D.O. Ineditoriais.....	Cr\$ 4.920,00
D.O. Executivo.....	Cr\$ 2.552,00
D.O. Justiça.....	Cr\$ 3.240,00

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 publicações).....	Cr\$ 2.771,00
Proclamas de Casamento (Por publicação).....	Cr\$ 1.487,00